

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1028/2022 – Recurso LAI Ad Referendum, de 11/10/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.925786/2022-34

Expediente: 4789467/22-8

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de

Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.033729/2022-63 (SEI nº 2080925)

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GQMED/GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1.398/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2089186), que conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 231/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2085954).



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 19/10/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2103124** e o código CRC **17429BB1**.

SEI nº 2103124 Referência: Processo nº 25351.925786/2022-34